



## PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1342/2023

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023.

Processo nº 0805141-26.2023.8.19.0011,  
ajuizado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da 2ª Vara Cível da Comarca de Cabo Frio do Estado do Rio de Janeiro quanto aos medicamentos **brometo de tiotrópio 2,5 mcg** (Spiriva® Respimat), **xinafoato de salmeterol 50mcg + proprionato de fluticasona 250mcg pó para inalação** (Seretide® Diskus®), **perindopril arginina 10mg + indapamida 2,5mg + besilato de anlodipino 5mg** (Triplixam®), **sinvastatina 20mg**, **metoprolol 100mg** (Quenzor®), **omeprazol 20mg**, **ácido acetilsalicílico 100mg comprimido de liberação entérica** (Aspirina® Prevent) e **beclometasona 250mcg** (Clenil® HFA).

### I – RELATÓRIO

1. De acordo com documentos médicos (Num. 55304457 Páginas 1 a 3; Num. 55304458 Páginas 1 a 4), emitidos em outubro/novembro de 2022 e abril de 2023, pelos médicos  o Autor apresenta diagnóstico de **laringomalácia, síndrome da imunodeficiência adquirida, síndrome do refluxo gastroesofágico, hipertensão arterial sistêmica, enfisema pulmonar e doença pulmonar obstrutiva crônica**. Os seguintes medicamentos constam indicados em documentos médicos: **brometo de tiotrópio 2,5 mcg** (Spiriva® Respimat), **xinafoato de salmeterol 50mcg + proprionato de fluticasona 250mcg pó para inalação** (Seretide® Diskus®), **perindopril arginina 10mg + indapamida 2,5mg + besilato de anlodipino 5mg** (Triplixam®), **metoprolol 100mg** (Quenzor®) e **beclometasona** (Clenil® HFA), bem como **sinvastatina 20mg**, **omeprazol 20mg**, **ácido acetilsalicílico 100mg comprimido de liberação entérica** (Aspirina® Prevent).

2. Foi informada a Classificação Internacional de Doenças (CID-10): **I10 – Hipertensão essencial (primária); Q31.5 – Laringomalácia congênita; B24 – Doença pelo vírus da imunodeficiência humana [HIV] não especificada; K21 – Doença do refluxo gastroesofágico; J43 – Enfisema e J44 – Outras doenças pulmonares obstrutivas crônicas**.

### II – ANÁLISE

#### DA LEGISLAÇÃO

1. A Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica estão dispostas, respectivamente, na Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e na Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004.

2. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, dispõe, também, sobre a organização da assistência farmacêutica em três componentes: Básico, Estratégico e Especializado. E, define as normas para o financiamento dos componentes estratégico e especializado da assistência farmacêutica.



3. A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, estabelece, inclusive, as normas de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.
4. A Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, institui o Programa Previne Brasil, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
5. A Deliberação CIB-RJ nº 1.589, de 09 de fevereiro de 2012 relaciona os medicamentos disponíveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e/ou Municípios definindo a Relação Estadual dos Medicamentos Essenciais (REME-RJ).
6. A Deliberação CIB-RJ nº 5.743 de 14 de março de 2019 dispõe sobre as normas de execução e financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS no Estado do Rio de Janeiro e, em seu artigo 4º, estabelece o Elenco Mínimo Obrigatório de Medicamentos Essenciais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Estado do Rio de Janeiro.
7. A Deliberação CIB-RJ nº 6.059 de 09 de janeiro de 2020 atualiza a Deliberação CIB nº 5.743 de 14 de março de 2019, no que tange aos repasses de recursos da União destinados ao Componente Básico da Assistência farmacêutica.

## DO QUADRO CLÍNICO

1. A **doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)** caracteriza-se por sinais e sintomas respiratórios associados à obstrução crônica das vias aéreas inferiores, geralmente em decorrência de exposição inalatória prolongada a material particulado ou gases irritantes. O substrato fisiopatológico da DPOC envolve bronquite crônica e enfisema pulmonar, os quais geralmente ocorrem de forma simultânea, com variáveis graus de comprometimento relativo num mesmo indivíduo. Os principais sinais e sintomas são tosse, dispneia, sibilância e expectoração crônicas. A DPOC está associada a um quadro inflamatório sistêmico, com manifestações como perda de peso e redução da massa muscular nas fases mais avançadas. Quanto à gravidade, a DPOC é classificada em: estágio I – Leve; estágio II – Moderada; estágio III – Grave e estágio IV – Muito Grave<sup>1</sup>.
2. A **hipertensão arterial sistêmica (HAS)** é condição clínica multifatorial caracterizada por níveis elevados e sustentados de pressão arterial (PA). Associa-se frequentemente a alterações funcionais e/ou estruturais dos órgãos-alvo (coração, encéfalo, rins e vasos sanguíneos) e a alterações metabólicas, com conseqüente aumento do risco de eventos cardiovasculares fatais e não-fatais. A HAS é diagnosticada pela detecção de níveis elevados e sustentados de PA pela medida casual. A linha demarcatória que define HAS considera valores de PA sistólica  $\geq 140$  mmHg e/ou de PA diastólica  $\geq 90$  mmHg<sup>2</sup>.
3. O **refluxo gastroesofágico (RGE)** é o trânsito retrógrado e involuntário do conteúdo gástrico para o esôfago, podendo manifestar-se ou não com regurgitação ou vômito de

<sup>1</sup>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria Conjunta nº 19, de 16 de novembro de 2021. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Disponível em: <[http://conitec.gov.br/images/Protocolos/20211123\\_PORTAL\\_Portaria\\_Conjunta\\_19\\_PCDT\\_DPOC.pdf](http://conitec.gov.br/images/Protocolos/20211123_PORTAL_Portaria_Conjunta_19_PCDT_DPOC.pdf)>. Acesso em: 28 jun. 2023.

<sup>2</sup> Departamento de Hipertensão Arterial da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Sociedade Brasileira de Cardiologia. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arq Bras Cardiol. 2021; 116(3):516-658. Disponível em: [https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles\\_xml/0066-782X-abc-116-03-0516/0066-782X-abc-116-03-0516.x55156.pdf](https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-116-03-0516/0066-782X-abc-116-03-0516.x55156.pdf)>. Acesso em: 28 jun. 2023.



saliva, alimentos, secreção gástrica, secreção biliar e/ou pancreática. O RGE pode ser fisiológico em qualquer indivíduo. O termo **doença do refluxo gastroesofágico (DRGE)** é utilizado para descrever o amplo espectro de distúrbios causados pelo RGE. A distinção entre RGE fisiológico e DRGE é feita em função da quantidade de RGE observado, sendo que a DRGE se caracteriza por aumento na frequência, intensidade e duração dos episódios de RGE, com danos à mucosa do esôfago e/ou do trato respiratório. É a desordem mais frequente do esfíncter esofágico inferior (EEI) e deve ser considerada como causa de doença respiratória não controlada, incluindo a sibilância<sup>3</sup>.

4. A **laringomalácia** é uma anomalia congênita da cartilagem da laringe que predispõe ao colapso supraglótico dinâmico durante a fase inspiratória da respiração, resultando em obstrução intermitente das vias aéreas superiores e estridor. O diagnóstico é feito pelas características clínicas e com endoscopia laríngea flexível. Uma laringoscopia direta rígida sob anestesia também pode ser necessária. A possibilidade de lesões adicionais das vias aéreas deve ser considerada<sup>4</sup>.

5. O **HIV** (do inglês, *Human Immunodeficiency Virus*), é o retrovírus causador da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA ou AIDS). A doença determina imunodeficiência grave ao provocar a destruição progressiva do sistema imunológico do paciente, acometendo principalmente os linfócitos T CD4+. O vírus infecta as células (alterando o seu DNA) e faz múltiplas cópias de si mesmo. Depois de se multiplicar, rompe os linfócitos em busca de outros, propagando, assim, a infecção<sup>5</sup>. A resultante baixa imunidade favorece o aparecimento de doenças ditas oportunistas, potencialmente graves, como hepatites virais, tuberculose, pneumonia, toxoplasmose e alguns tipos de câncer. Com isso, atinge-se o estágio mais avançado da doença, a **AIDS, caracterizada** por baixos níveis de linfócitos T CD4+ e alta carga viral<sup>6</sup>.

## DO PLEITO

1. O **brometo de tiotrópio** (Spiriva® Respimat) é um agente específico antimuscarínico de longa ação. Nas vias aéreas, atua através da inibição dos receptores M<sub>3</sub> do músculo liso, resultando em relaxamento. Está indicado para o tratamento de manutenção de pacientes com **DPOC** (incluindo bronquite crônica e enfisema), para o tratamento da dispneia associada, melhora do comprometimento da qualidade de vida da **DPOC** e para a redução das exacerbações<sup>7</sup>.

2. A associação **xinafoato de salmeterol + proprionato de fluticasona** pó para inalação (Seretide® Diskus®) é indicada para o tratamento de manutenção da DPOC, inclusive

<sup>3</sup> RIBEIRO, M. A. G.O. *et al.* Efeito da cisaprida e da fisioterapia respiratória sobre o refluxo gastroesofágico de lactentes chiadores segundo avaliação cintilográfica. *J. Pediatr. (Rio J.)*, Porto Alegre, v. 77, n. 5, 2001. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/jped/v77n5/v77n5a10> >. Acesso em: 28 jun. 2023.

<sup>4</sup> BMJ Best Practice. Laringomalácia. Disponível em: < <https://bestpractice.bmj.com/topics/pt-br/754#:~:text=A%20laringomal%C3%A1cia%20%C3%A9%20uma%20anomalia,vias%20a%C3%A9reas%20superiores%20e%20estridor.>> >. Acesso em: 28 jun. 2023.

<sup>5</sup> BRASIL. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais do Ministério da Saúde. Saiba tudo sobre AIDS – Disponível em: < <http://www.aids.gov.br/pt-br/publico-geral/o-que-e-hiv> >. Acesso em: 28 jun. 2023.

<sup>6</sup> BRASIL. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais do Ministério da Saúde. Saiba tudo sobre AIDS – Disponível em: < <https://www.gov.br/aids/pt-br/assuntos/hiv-aids> >. Acesso em: 28 jun. 2023.

<sup>7</sup> Bula do medicamento Brometo de Tiotrópio (Spiriva® Respimat®) por Boehringer Ingellheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. Disponível em: < <https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/253510166110166/?nomeProduto=Spiriva> >. Acesso em: 06 set. 2022.



bronquite crônica e enfisema. Seu uso demonstrou redução da mortalidade resultante de todas as causas<sup>8</sup>.

3. A associação **perindopril arginina + indapamida + besilato de anlodipino** (Triplixam<sup>®</sup>) é indicada em pacientes hipertensos não controlados adequadamente pelo tratamento anterior ou em pacientes hipertensos de alto risco cardiovascular<sup>9</sup>.

4. A **sinvastatina** é um inibidor da HMG-CoA redutase, uma enzima importante da biosíntese do colesterol. É utilizada em pacientes com hiperlipidemia para reduzir os níveis elevados de colesterol total e triglicérides, e em quadros de alto risco de doença coronariana (com ou sem hiperlipidemia), isto é, pacientes com diabetes, histórico de acidente vascular cerebral (AVC) ou de outra doença vascular cerebral, de doença vascular periférica ou com doença coronariana<sup>10</sup>.

5. O **metoprolol** (Quenzor<sup>®</sup>) possui indicação na hipertensão arterial: redução da pressão arterial, da morbidade e do risco de mortalidade de origem cardiovascular e coronária (incluindo morte súbita); angina do peito; adjuvante na terapia da insuficiência cardíaca crônica sintomática, leve a grave; aumento da sobrevida, redução da hospitalização, melhora na função ventricular esquerda, melhora na classe funcional da New York Heart Association (NYHA) e melhora na qualidade de vida; alterações do ritmo cardíaco, incluindo especialmente taquicardia supraventricular; tratamento de manutenção após infarto do miocárdio; alterações cardíacas funcionais com palpitações; profilaxia da enxaqueca<sup>11</sup>.

6. O **omeprazol** é um agente inibidor específico da bomba de prótons, age por inibição da H<sup>+</sup>K-ATPase, enzima localizada especificamente na célula parietal do estômago e responsável por uma das etapas finais no mecanismo de produção de ácido gástrico. É indicado no tratamento das úlceras pépticas benignas (gástricas ou duodenais) está indicado também nos estados de hiperacidez gástrica, na prevenção de recidivas de úlceras gástricas ou duodenais e na síndrome de Zollinger-Ellison. Também é indicado no tratamento de erradicação do *Helicobacter pylori* em esquemas de terapia múltipla e na proteção da mucosa gástrica contra danos causados por anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs) e também na esofagite de refluxo em crianças com mais de 01 ano de idade<sup>12</sup>.

7. O **ácido acetilsalicílico comprimido de liberação entérica** (Aspirina<sup>®</sup> Prevent) é indicado para adultos para as seguintes situações, com base nas suas propriedades inibidoras da agregação plaquetária: para reduzir o risco de mortalidade em pacientes com suspeita de infarto agudo do miocárdio; para reduzir o risco de morbidade e mortalidade em pacientes com antecedente de infarto do miocárdio; para a prevenção secundária de acidente vascular cerebral; para reduzir o risco de ataques isquêmicos transitórios (AIT) e acidente vascular cerebral em pacientes com AIT; para reduzir o risco de morbidade e morte em pacientes com angina pectoris estável e instável; para prevenção do tromboembolismo após cirurgia vascular ou intervenções, por exemplo, angioplastia coronária transluminal percutânea (PTCA), enxerto de bypass de artéria

<sup>8</sup> Bula do medicamento xinafoato de salmeterol + proprionato de fluticasona (Seretide<sup>®</sup>) por GlaxoSmithKline Brasil Ltda. Disponível em: < <https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=101070230>>. Acesso em: 28 jun. 2023.

<sup>9</sup> Bula do medicamento perindopril arginina + indapamida + besilato de anlodipino (Triplixam<sup>®</sup>) por Laboratórios Servier do Brasil Ltda. Disponível em: < <https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=112780084>>. Acesso em: 28 jun. 2023.

<sup>10</sup> Bula do medicamento Sinvastatina (Vaslip<sup>®</sup>) por Biolab Sanus Farmacêutica Ltda. Disponível em: < <https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/250000132919698/?nomeProduto=vaslip>>. Acesso em: 28 jun. 2023.

<sup>11</sup> Bula do medicamento metoprolol (Quenzor<sup>®</sup>) por Libbs farmacêutica Ltda. Disponível em: < <https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=100330208>>. Acesso em: 28 jun. 2023.

<sup>12</sup> Bula do medicamento Omeprazol (Neoprazol<sup>®</sup>) por Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A. Disponível em: < <https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351565561201119/?substancia=7099>>. Acesso em: 28 jun. 2023.



coronária (CABG), endarterectomia carotídea, shunts arteriovenosos; para a profilaxia de trombose venosa profunda e embolia pulmonar após imobilização prolongada, por exemplo, após cirurgia de grande porte; para reduzir o risco de primeiro infarto do miocárdio em pessoas com risco cardiovascular aumentado<sup>13</sup>.

8. A **beclometasona** (Clenil® HFA) é um anti-inflamatório e antialérgico destinado ao tratamento e prevenção da asma brônquica e bronquite, bem como nos processos inflamatórios das vias aéreas superiores<sup>14</sup>.

### III – CONCLUSÃO

1. Após feita a análise dos documentos médicos apensados aos autos, seguem as considerações com relação à indicação dos medicamentos pleiteados:

1.1. **brometo de tiotrópio 2,5 mcg** (Spiriva® Respimat), **xinafoato de salmeterol 50mcg + proprionato de fluticasona 250mcg pó para inalação** (Seretide® Diskus®) e **beclometasona 250mcg** (Clenil® HFA) estão indicados no manejo da *doença pulmonar obstrutiva crônica* (DPOC).

1.2. **perindopril arginina 10mg + indapamida 2,5mg + besilato de anlodipino 5mg** (Triplixam®) e **metoprolol 100mg** (Quenzor®) estão indicados no manejo da *hipertensão arterial sistêmica*.

1.3. **sinvastatina 20mg** e **ácido acetilsalicílico 100mg comprimido de liberação entérica** (Aspirina® Prevent) estão indicados na *prevenção de eventos cardiovasculares*.

1.4. **omeprazol 20mg** está indicado no manejo da *doença do refluxo gastroesofágico*.

2. Com relação ao fornecimento no âmbito do SUS:

2.1. Os pleitos **sinvastatina 20mg**, **omeprazol 20mg** e **beclometasona 250mcg** (aerossol ou spray) foram listados no Elenco Mínimo Obrigatório de Medicamentos Essenciais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Estado do Rio de Janeiro (Deliberação CIB-RJ nº 5.743 de 14 de março de 2019). Caso o Município de Cabo Frio tenha padronizado tais medicamentos no âmbito da Atenção Básica, o requerente deverá dirigir-se a unidade básica de saúde mais próxima de sua residência a fim de receber as devidas orientações de acesso.

2.2. Os pleitos **ácido acetilsalicílico 100mg comprimido de liberação entérica** (Aspirina® Prevent), **perindopril arginina 10mg + indapamida 2,5mg + besilato de anlodipino 5mg** (Triplixam®), **metoprolol 100mg** (Quenzor®), **brometo de tiotrópio 2,5 mcg** (Spiriva® Respimat) e **xinafoato de salmeterol 50mcg + proprionato de fluticasona 250mcg pó para inalação** (Seretide® Diskus®) não integram nenhuma lista oficial de medicamentos (Componente Básico, Estratégico e Especializado) disponibilizados pelo SUS, não cabendo seu fornecimento a nenhuma esfera de gestão do SUS.

3. Destaca-se que o tratamento indicado ao Autor para a **DPOC** é composto pelas seguintes classes farmacológicas:

<sup>13</sup> Bula do medicamento ácido acetilsalicílico comprimido de liberação entérica (Aspirina® Prevent) por Bayer S.A. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=170560022>>. Acesso em: 28 jun. 2023.

<sup>14</sup> Bula do medicamento Beclometasona (Clenil® HFA) por Chiesi Farmacêutica Ltda. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351011374200603/?nomeProduto=clenil>>. Acesso em: 28 jun. 2023.





- *Broncodilatador antimuscarínico de ação longa (LAMA): brometo de tiotrópio 2,5 mcg* (Spiriva® Respimat);
- *Broncodilatador agonista adrenérgico de ação longa (LABA) e corticoide inalatório (CI): xinafoato de salmeterol 50mcg + proprionato de fluticasona 250mcg pó para inalação* (Seretide® Diskus®)
- *Corticoide inalatório (CI): beclometasona 250mcg* (Clenil® HFA)

4. Para o tratamento da **DPOC** no SUS, o Ministério da Saúde publicou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da doença (Portaria Conjunta nº 19, de 16 de novembro de 2021). Por conseguinte, a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ) **disponibiliza**, através do CEAF, os seguintes medicamentos: Budesonida 200mcg (CI), Formoterol 12mcg (LABA), Formoterol + Budesonida 6mcg + 200mcg e 12mcg + 400mcg (LABA + CI) Brometo de Tiotrópio monoidratado + cloridrato de olodaterol 2,5mcg + 2,5mcg (LAMA + LABA) e Brometo de umediclínio + trifenatato de vilanterol 62,5mcg + 25mcg (LAMA + LABA).

5. Em consulta ao Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HORUS), verificou-se que o Autor **não está cadastrado** no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o recebimento de medicamentos padronizados para o tratamento da DPOC.

6. Considerando as diretrizes do SUS para o tratamento da condição clínica do Autor – DPOC – recomenda-se avaliação médica sobre a possibilidade de uso dos medicamentos padronizados e fornecidos pela SUS, uma vez que não foi verificado esgotamento das opções terapêuticas disponibilizadas.

7. Estando enquadrado nos critérios de inclusão do protocolo clínico supracitado, para o acesso aos medicamentos padronizados no âmbito do CEAF (*itens 4*), o Autor deverá se dirigir Farmácia de Medicamentos Excepcionais, sito na Rua Teixeira e Souza, 2.104 - São Cristóvão, Cabo Frio; Tel.: (22) 2645-5593, portando Documentos pessoais: Original e Cópia de Documento de Identidade ou da Certidão de Nascimento, Cópia do CPF, Cópia do Cartão Nacional de Saúde/SUS e Cópia do comprovante de residência e Documentos médicos: Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME), em 1 via, emitido a menos de 90 dias, Receita Médica em 2 vias, com a prescrição do medicamento feita pelo nome genérico do princípio ativo, emitida a menos de 90 dias (validade de 30 dias para medicamentos sob regime especial de controle – PT SVS/MS 344/98).

8. Em alternativa aos pleitos não padronizados **perindopril arginina 10mg + indapamida 2,5mg + besilato de anlodipino 5mg** (Triplixam®), **metoprolol 100mg** (Quenzor®) e **ácido acetilsalicílico 100mg comprimido de liberação entérica** (Aspirina® Prevent), os seguintes medicamentos foram listados pelo Elenco Mínimo do CBAF: *na forma não associada* captopril 25mg (comprimido) e enalapril 5mg e 10mg (comprimido); hidroclorotiazida 25mg e 50mg (comprimido), furosemida 40mg (comprimido), espironolactona 25mg (comprimido); **besilato de anlodipino 5mg** (comprimido), ácido acetilsalicílico 100mg (comprimido simples), atenolol 50mg e 100mg (comprimido), carvedilol 3,125mg e 12,5mg (comprimido) e propranolol 40mg (comprimido).

9. De igual modo, não há informações que permitam verificar o esgotamento das opções terapêuticas padronizadas no SUS a fim de justificar o uso dos medicamentos aqui pleiteados, não padronizados. Dessa forma, recomenda-se avaliação médica e, para receber as devidas orientações de retirada dos medicamentos disponibilizados no âmbito da atenção básica



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

(citados no item 8 desta conclusão), o requerente deverá dirigir-se a unidade básica de saúde mais próxima de sua residência.

10. Informa-se que os medicamentos aqui pleiteados possuem registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**É o parecer.**

**À 2ª Vara Cível da Comarca de Cabo Frio do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**LEOPOLDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**

Farmacêutico  
CRF-RJ 15023  
ID.5003221-6

**KARLA SPINOZA C. MOTA**

Farmacêutica  
CRF- RJ 10829  
ID. 652906-2

**MILENA BARCELOS DA SILVA**

Farmacêutica  
CRF- RJ 9714  
ID. 4391185-4

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02